



*“Fair Play” Financeiro
e o
futuro do Futebol Brasileiro*



Álvaro Melo Filho



“RANKING” de DÍVIDAS dos CLUBES

- ❖ O CLUBE É A CÉLULA *MATER* DO FUTEBOL.
- ❖ Sem o clube não há seleção, não há Confederação, não há Federação, não há competição, não há “habitat” para os atletas.

EUROPA

(Em milhões de **EUROS**)
2010

1. Manchester Utd. = 820
Madrid = 800
600
4. Vasco = 291
Flamengo = 278 (335)
Corinthians = 188
= 182
169 (240)
143 10. Liverpool = 330

BRASIL

(Em milhões de **REAIS**) **Receitas 2011**
2010

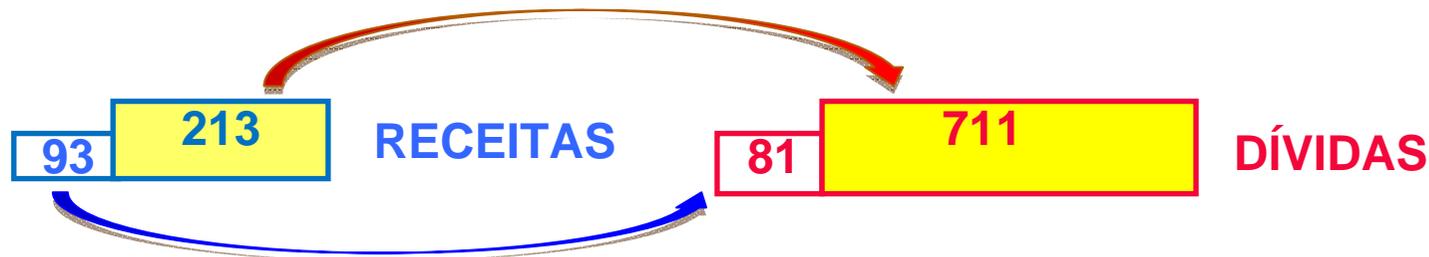
1. Fluminense = 319
2. Botafogo = 301
3. Atlético-MG = 293
5. Atlético Madrid = 450
6. Internazionale = 420
7. Valencia = 400
8. Milan = 360
9. Arsenal = 350
10. Internacional = 148

80 2. Real
59 3. Chelsea =
99 4. Barcelona = 500
5.
6.
7. Santos
8. Palmeiras =
9. Grêmio = 162
198



“Fair Play” Financeiro

- **É preciso evitar o “crack financeiro” no futebol de craques.**
- Chelsea (em milhões Libras) 2002/2008:



- **Objetivo:** visa o equilíbrio desportivo e a justiça financeira nas competições de futebol.
 - **Realidade:** O futebol é uma “*bolha especulativa*” prestes a estourar, pois, **clubes buscam comprar sucesso a curto prazo a custo da instabilidade financeira a longo prazo.**
- ➔ Gastos especulativos” “espiral inflacionária”, “despesas desmedidas com salários de jogadores e preços das transferências”, “comissões de agentes sem teto ou limite”, “*dopping financeiro*” que adultera a competição”, “parte do fluxo de dinheiro no futebol vai para intermediários”, “35% dos clubes europeus têm dívidas superiores ao seu patrimônio”, “quase 10% dos clubes da Europa gastam acima de 100% das receitas com salários”.

E no BRASIL não é diferente.



Autonomia Desportiva

- A autonomia desportiva: art. 217, I, CF (“medula espinal”)
- **Ecologia, espaço aéreo, direitos humanos, comunicação e DESPORTO** ignoram fronteiras, exigindo **autonomia** em razão da inafastável normatização internacional.
- A **autonomia** desportiva não tem o mesmo sentido e alcance da **independência** (*atribuída aos poderes do Estado*), e também não se confunde nem compromete a **soberania** (é aplicável tão apenas nas relações entre Nações, e não nas relações entre entes privados de diferentes países, como ocorre com CBF e FIFA).
- Lei n. 9.615/98 – art. 1º., § 1º - “A prática desportiva formal é regulada por **normas** nacionais e **internacionais** e pelas regras de prática desportiva ...”
- Se o Brasil não aceita o Estatuto e as normas da FIFA, e, considera que muitas de suas determinações vulneram e ferem a SOBERANIA do país, como constantemente alardeiam na mídia, desfilie-se.
- Foi o Brasil que pediu para filiar-se à FIFA aceitando, por adesão, todas as normas dela advindas. Se não concordar, basta desfiliar-se.



Onze (11) itens em LEI exigidos pela Fifa para o Brasil realizar a Copa do Mundo de 2014 "LEI DA COPA"

- 01-** Executivos e funcionários da Fifa terão de receber vistos de trabalho sem restrição no período antes e durante a realização da Copa do Mundo;
- 02-** Criar lei contra a pirataria de produtos da Copa do Mundo licenciados pela Fifa, sempre obedecendo regras da União Européia;
- 03- Exclusividade na comercialização de ingressos e vendas de produtos que proporcionam rendas à Fifa; (estudantes, idosos, benef. prog. transf. de renda) categ. 4 = U\$ 50 (pagarão só a metade U\$ 25)**
- 04-** A Fifa tem total isenção de taxas de para produtos importados;
- 05-** Membros da Fifa e a própria entidade não poderão ser julgados no Brasil por eventuais problemas relacionados ao Mundial;
- 06-** A Fifa tem de ser reembolsada pelo governo brasileiro no caso de ser cobrada em alguma taxa durante a realização do Mundial;
- 07-** Autonomia total à polícia para dar ordem de prisão aos suspeitos de comercializar produtos piratas com a marca da Copa do Mundo;
- 08-** Membros e executivos da Fifa não poderão responder perante a legislação trabalhista vigente no Brasil durante o Mundial;
- 09- Brasil tem de suspender, durante a disputa da Copa do Mundo, as leis que normalizam a mídia no País; (art. 42, par. 2º, Lei Pelé fixa limite em 3% da partida = 2 min e 42 seg. A Lei da Copa tem norma idêntica)**
- 10-** A Fifa deve ter total liberdade no fluxo de dinheiro e de vendas sem cobranças de taxas do país durante o Mundial;
- 11- A entidade tem total autonomia para fechar os contratos relacionados ao evento. (venda de cerveja marca exclusiva) art. 13-A, II do ET suspenso**



Especificidade Desportiva

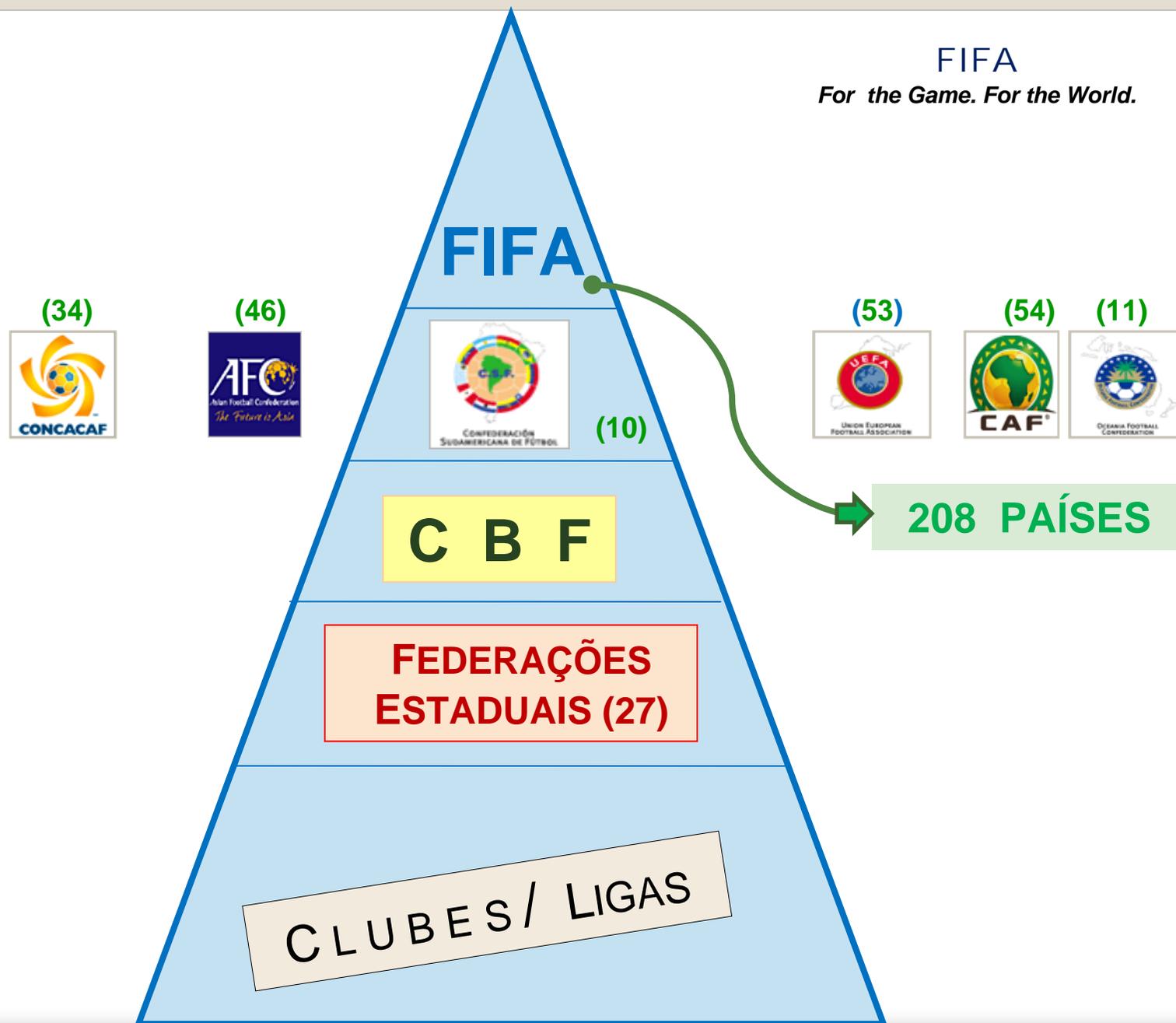
• O desporto é dotado de uma lógica diferente e específica. A TAM viveria bem melhor sem a concorrência da GOL, e, a Folha de S. Paulo sem o Estadão. Mas o campeonato carioca só com o Flamengo ou o paulista só com o Corinthians não seria frustrante ? Ou seja, na economia busca-se eliminar o concorrente, enquanto no desporto o time precisa do concorrente ou adversário. Por isso a *lex sportiva* e a jurisprudência devem levar em conta o caráter "*sui generis*" e as regras peculiares dos entes desportivos e singularidades das competições. Ex: **jogos noturnos** pela Globo (CF, art. 7º, inc. XXXIII e art. 404 da CLT);

• Exemplos da *specificité sportive*:

- competições separadas entre homens e mulheres; - limite de times por competição; - regras de anti-dopagem; - restrições ao numero de jogadores estrangeiros; - proteção de jogadores menores; - fixação de "janelas" de transferências; - unicidade de entes diretivos de cada desporto; - sistema de acesso/decenso de equipes; - mecanismo de solidariedade; - cessão de jogadores para seleções nacionais; - regras sobre partidas como mandante ou visitante; Justiça Desportiva, cartão vermelho (inconstitucionalidade).

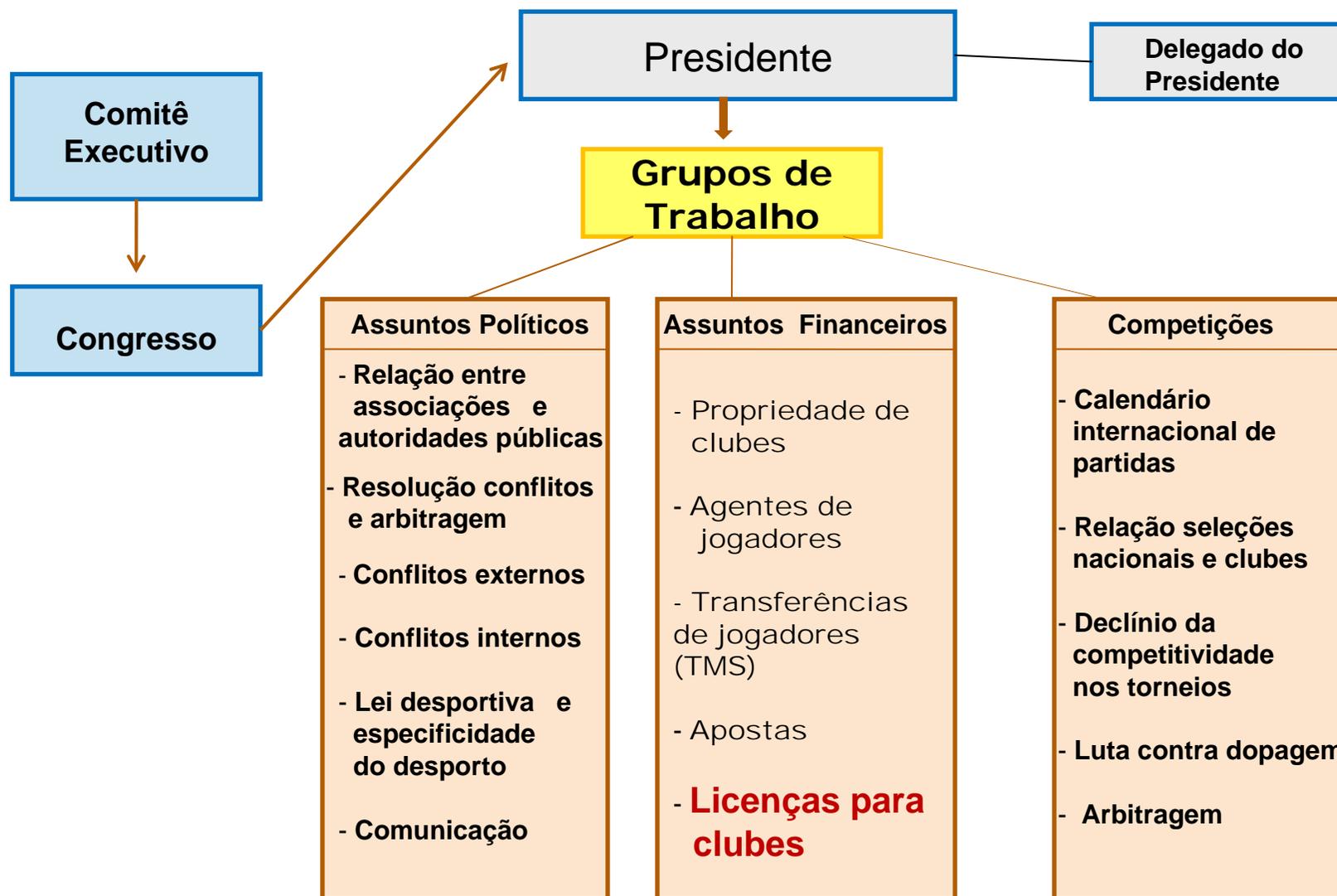
• Especificidade das relações laborais-desportivas: 5 anos duração do contrato de trabalho desportivo (CLT , art. 445, 2 anos), Cláusula Indenizatória Desportiva (e não cláusula penal do CC 412), e Cláusula Compensatória Desportiva (100% do devido e não 50% do art. 479 da CLT).







TASK FORCE FIFA – “For the Good of the Game”





LICENCIAMENTO DOS CLUBES: razões determinantes

DESPORTO: **ócio** (“*sport ludus*”) \Longrightarrow **negócio** (“*sport business*”)

Resultado: popularização, internacionalização e economização do desporto

Filosofia: competir (**olimpismo**) \Longrightarrow vencer/lucrar (**profissionalismo**)

Futebol tornou-se $\begin{cases} \rightarrow & \text{- divertimento para o espectadores} \\ \rightarrow & \text{- profissão para atletas} \\ \rightarrow & \text{- negócio para empresários} \end{cases}$

Há hoje um visível processo de **profissionalização**, de **comercialização** e de **mediatização** guiado pelo *animus lucrandi no Futebol*

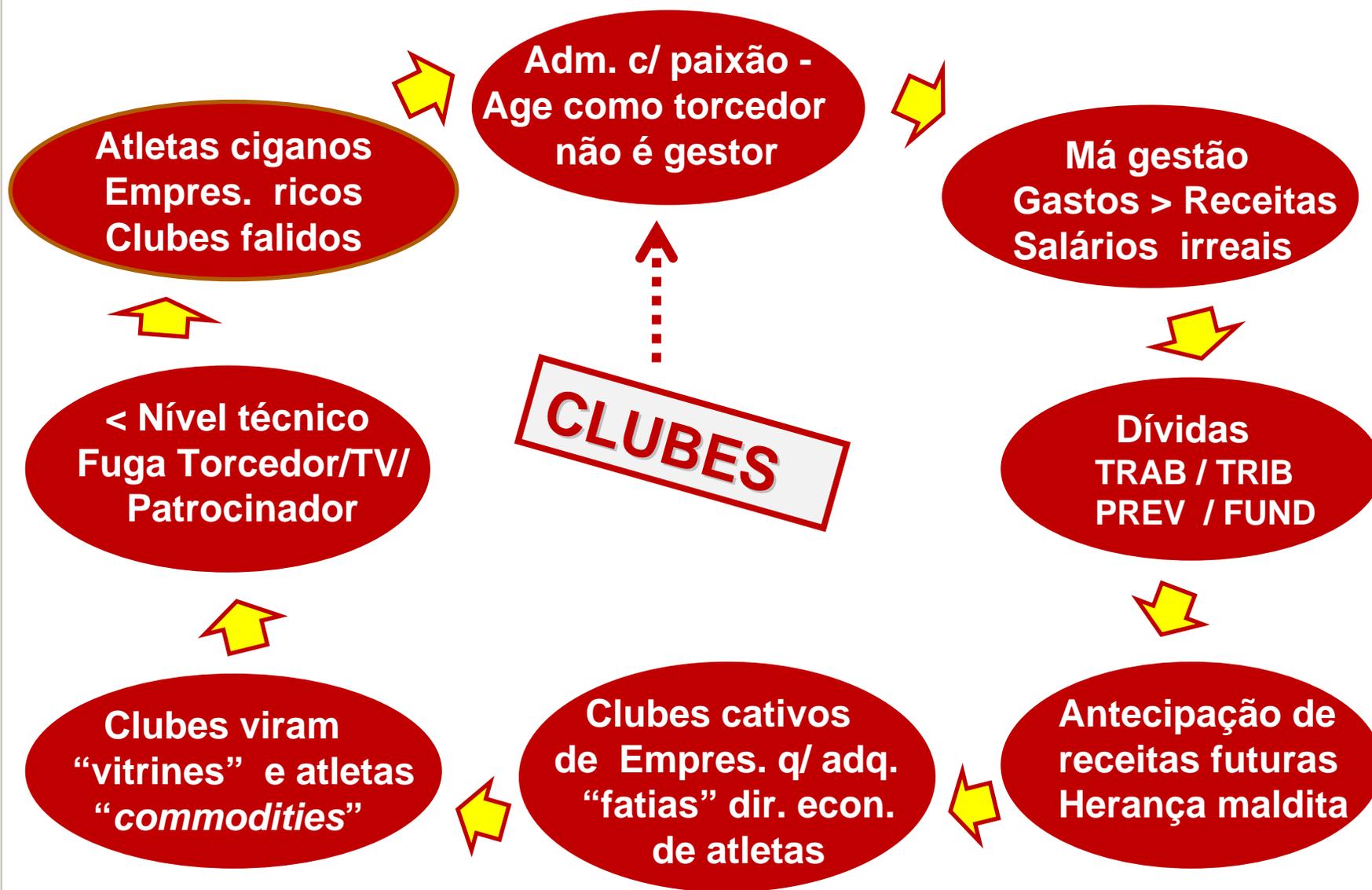
Com isso o Futebol passou a atrair volumosos e deformadores capitais financeiros, tão voláteis, quanto especulativos onde, por exemplo:

- a) “*Os clubes não mais pertencem aos torcedores, mas aos investidores.*”
- b) Os clubes gastam mais do que recebem e, vivem além do que podem;
- c) **As despesas sujeitam-se ao patamar do mercado global, enquanto as receitas estão atreladas aos valores do mercado nacional.**

Implantou-se, então, um **círculo vicioso** que compromete a transparência e a credibilidade do futebol, e, o sistema de **Licenciamento de Clubes** é essencial para rompê-lo e torná-lo um **círculo virtuoso**.



FUTEBOL - círculo vicioso





FUTEBOL - círculo virtuoso





CONCESSÃO DE LICENÇA DOS CLUBES objetiva:

- ✓ assegurar a estabilidade e o “*fair play* financeiro” para que os clubes não entrem numa espiral de dívidas e tenham bases financeiras sólidas
- ✓ melhorar as infra-estruturas e equipamentos dotando-as de segurança, funcionalidade, conforto e qualidade dos serviços para espectadores e mídia
- ✓ monitorar a adequação do ordenamento jurídico do clube à legislação nacional e ao Estatuto da FIFA
- ✓ implantar mecanismos voltados para a profissionalização, boa gestão e modernização organizacional dos clubes de futebol
- ✓ favorecer a transparência na propriedade e controle dos clubes para não macular a credibilidade e integridade das competições
- ✓ proteger os jovens atletas e criar mecanismos de treinamento e formação sustentável de novos valores para o futebol



CRITÉRIOS

“Padrões de qualidade e de boa governança desportiva”, que são mínimos, só podem ser acrescidos, jamais reduzidos.

DESPORTIVOS

aprovação do programa de formação e treinamento de equipes menores, com espaços, equipamentos e recursos para futebol do jovem.

INFRAESTRUTURAS

estádio aprovado (segur., capacidade, iluminação, gramado, estrutura adequada) e mais as instalações de treinamento).

ADMINISTR. E DE PESSOAL

exigência de gestão profissionalizada e técnicos em todos os níveis e áreas: técnica, médica, financeira, etc.

JURÍDICOS

estatutos, contratos, registros e controle da propriedade dos clubes, proibição de recursos a tribunais comuns, etc.

FINANCEIROS

demonstrações financeiras auditadas, inexistência de débitos de transferências de atletas e de dívidas fiscais, sociais e trabalhistas.



REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DOS CLUBES

CATEGORIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS

“**A**” ⇒ **IMPERATIVOS** = clube que não cumpre critério da categoria “A” não recebe licença e fica impedido de participar das competições nacionais ou da CONMEBOL

“**B**” ⇒ **IMPERATIVOS** = clube que não o cumpre critério desta categoria sofre sanção (geralmente de **multa**), mas pode obter a licença para participar das competições nacionais ou da CONMEBOL

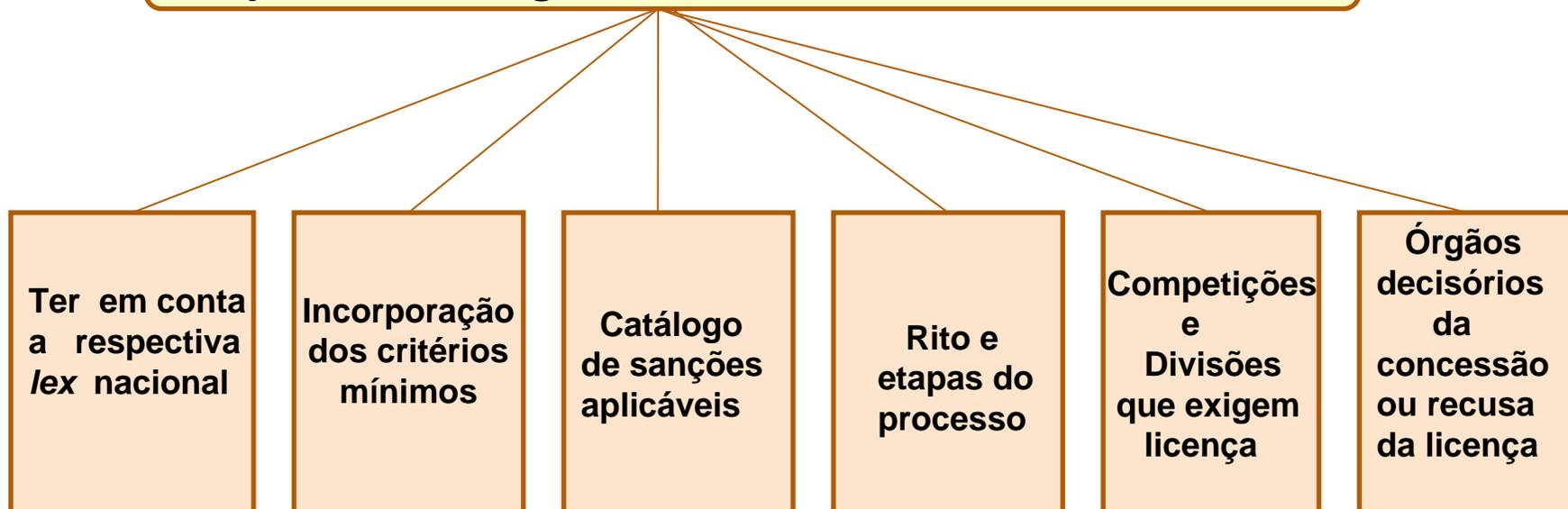
“**C**” ⇒ **MELHOR PRÁTICA** = seu descumprimento pelo não resulta em sanção, nem em denegação da licença, mas gera recomendação e, depois, pode converter-se em critério obrigatório.



IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

- O Regulamento de Concessão de Licença da FIFA (2008) é o modelo cogente para o Regulamento da CONMEBOL e, o da CONMEBOL converte-se em modelo para seus 10 filiados.
- FIFA exige **inclusão de dispositivo específico** sobre Licenciamento de Clubes no **Estatuto** tanto da CONMEBOL, e, depois no Estatuto dos respectivos países filiados. (aprovação pela Assembléia Geral)

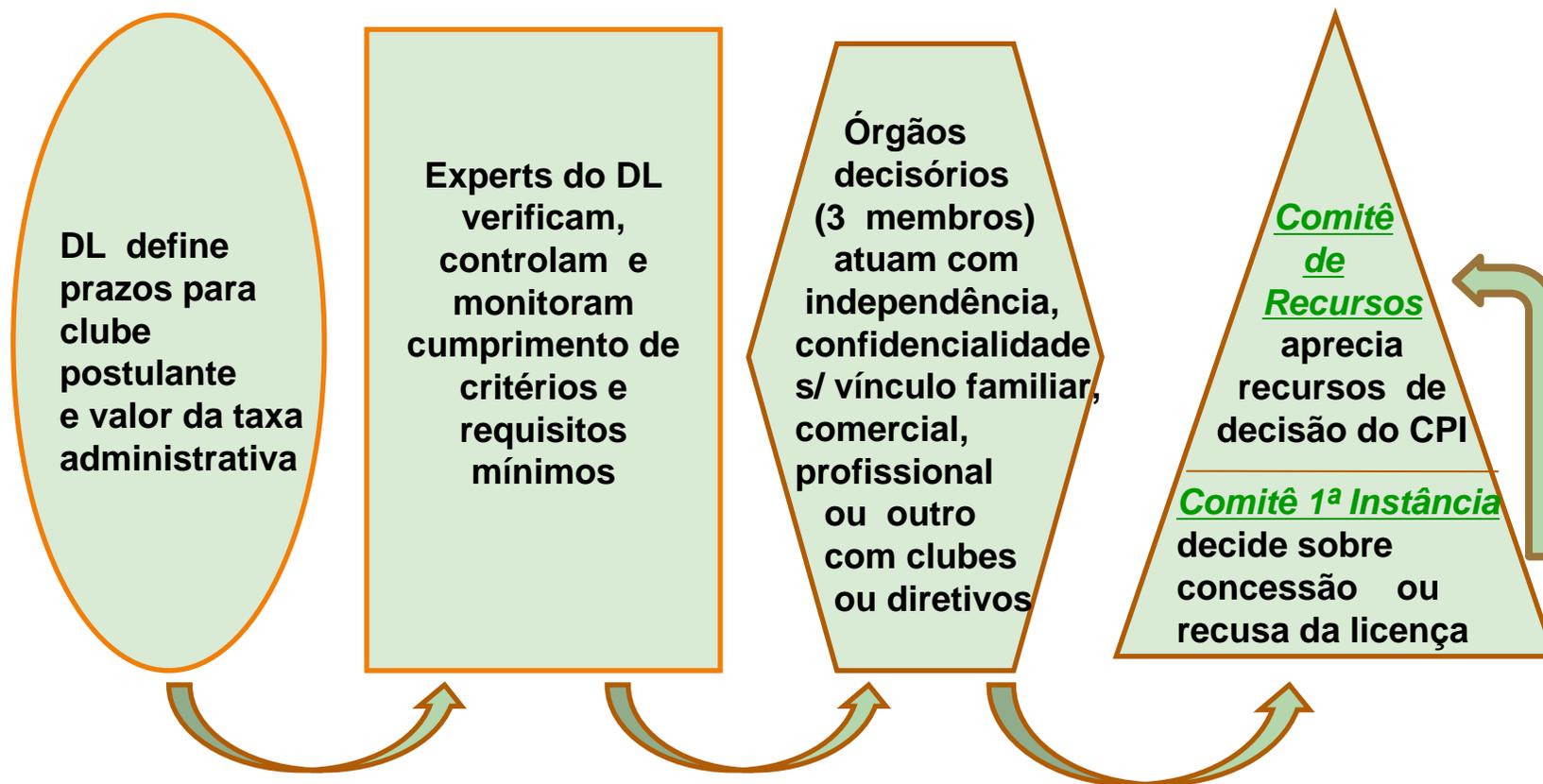
Requisitos do Regulamento de Licenciamento de Clubes





DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

❖ O **Departamento de Licença (DL)** é órgão administrativo que adotará os seguintes procedimentos para concessão de licença válida por um (1) ano:





FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO

DOCUMENTAÇÃO

Clube requer por escrito sua licença



DL remete formulários para clubes



Clube retorna para o DL formulários preenchidos com documentos comprobatórios



Coordenador verifica se documentação está completa

NÃO



Notifica clube dando prazo para suprir vícios e omissões

SIM



Coordenador remete documentos para exame de especialistas do DL



FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO

EXAME E INSPEÇÃO

“Experts” do DL verificam os critérios imperativos, fazem relatórios de vistorias e informam se a documentação é veraz, completa e se ajusta ao Regulamento remetendo para análise do Coordenador



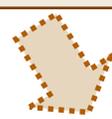
Se ao analisar relatórios, subsistir falhas e omissões documentais, Coordenador concede ao Clube prazo suplementar para saná-las e supri-las



Coordenador remete todos os processos instruídos com relatórios e informes não vinculantes dos especialistas para o **Com. 1ª. Inst.**



Informe
DESFAVORÁVEL
ao **Com. 1ª. Inst.**

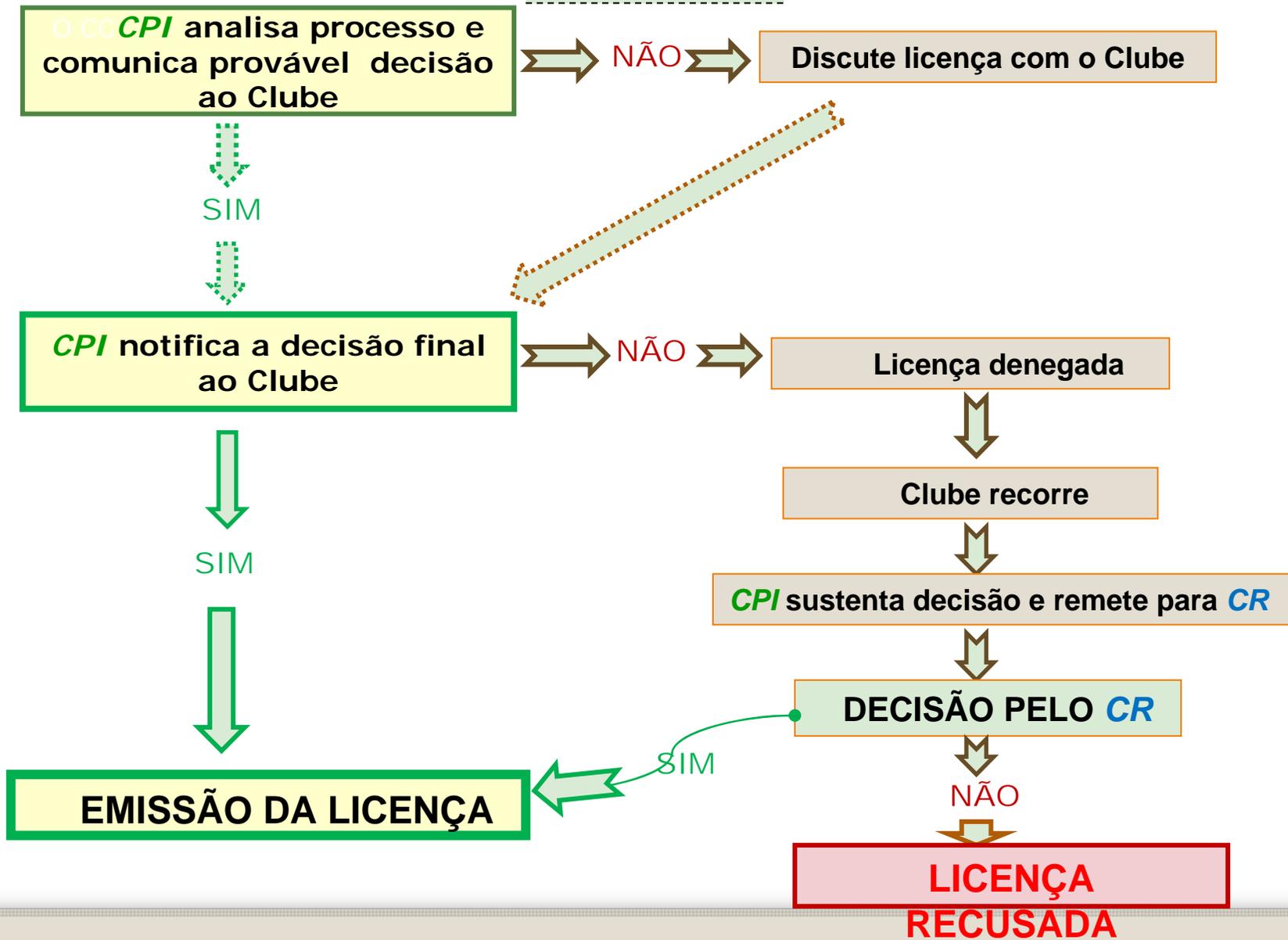


Informe
FAVORÁVEL
ao **Com. 1ª. Inst.**



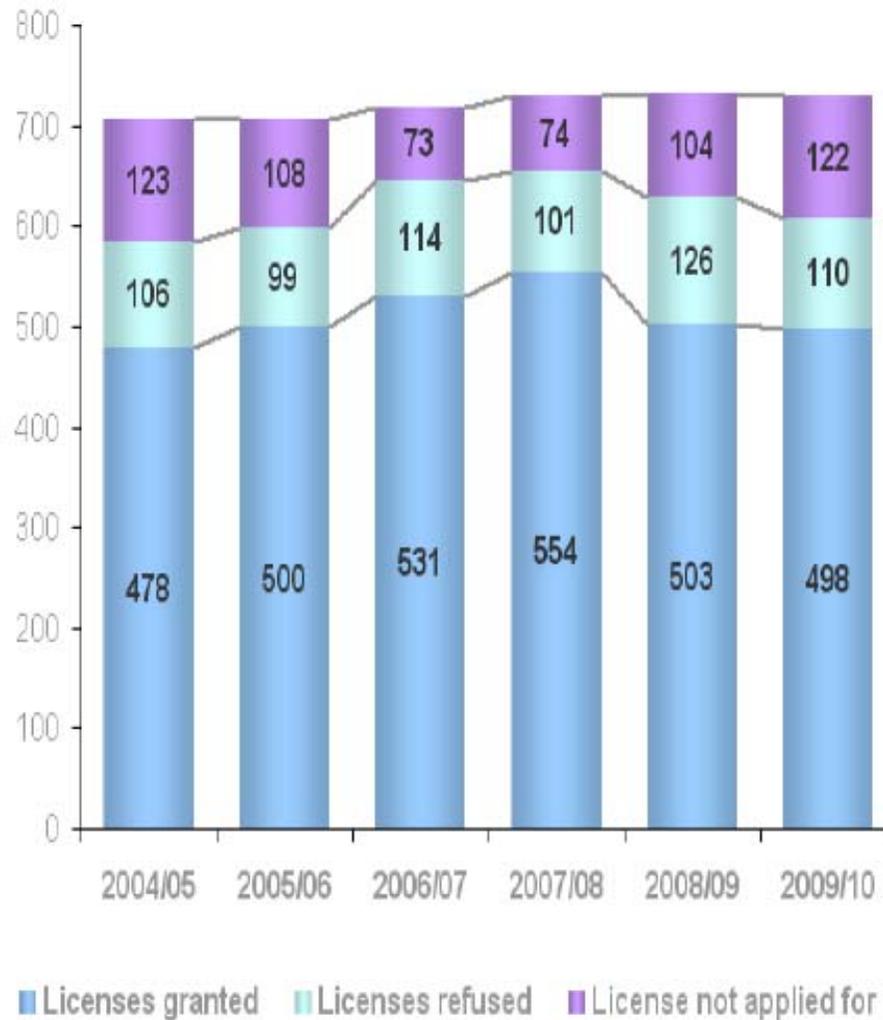
FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO

LICENÇA





Club licensing decisions - Top division clubs



Temporada 2009/10

- **608** clubes submeteram-se ao processo de licenciamento (83% dos clubes principais divisões);
- **498** clubes foram licenciados (82%);
- **110** licenças recusadas (18%);
- **9** “qualificados” clubes não obtiveram licença e foram excluídos. EX: CSK de Sofia .



“Fair Play” Financeiro - UEFA

▪ Medidas do Financial Fair Play:

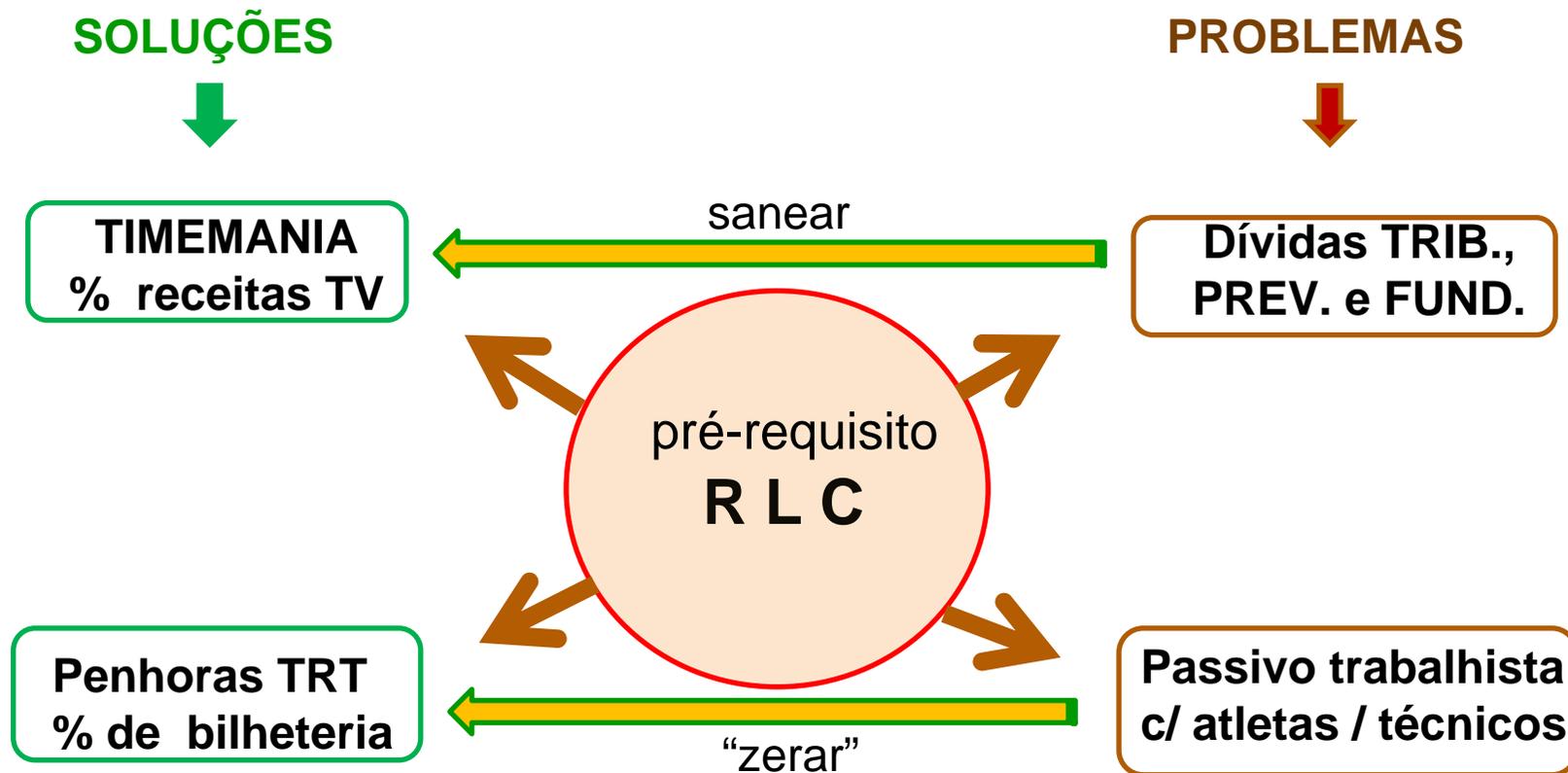
- Impedir que os clubes **gastem mais do que o total de receitas geradas**, evitando resultados operacionais negativos sistematicamente repetidos.
- Dar racionalidade e disciplina às finanças dos clubes reduzindo o peso dos valores pagos como salários e transferências, o que limita efeito inflacionário.
- Fornecer indicadores de sustentabilidade dos níveis de dívidas dos clubes, fixando o “break even concept” (ponto de equilíbrio).
- Obrigar os clubes a quitar periodicamente suas dívidas e a competir dentro das suas receitas, o que reforça sua credibilidade.
- Diminuir o número de jogadores em cada plantel, contribuindo dessa forma para reduzir custos em salários e transferências. Ex: Acordo UEFA/ECA - 25 jogadores por equipe acima de 21 anos, sem limite para atletas sub-21.
- Encorajar investimentos a longo prazo nas categorias de base e na infraestrutura.

Dívidas: Clubes ingleses (3,5 bi de libras) Clubes espanhóis (4 bi de euros)

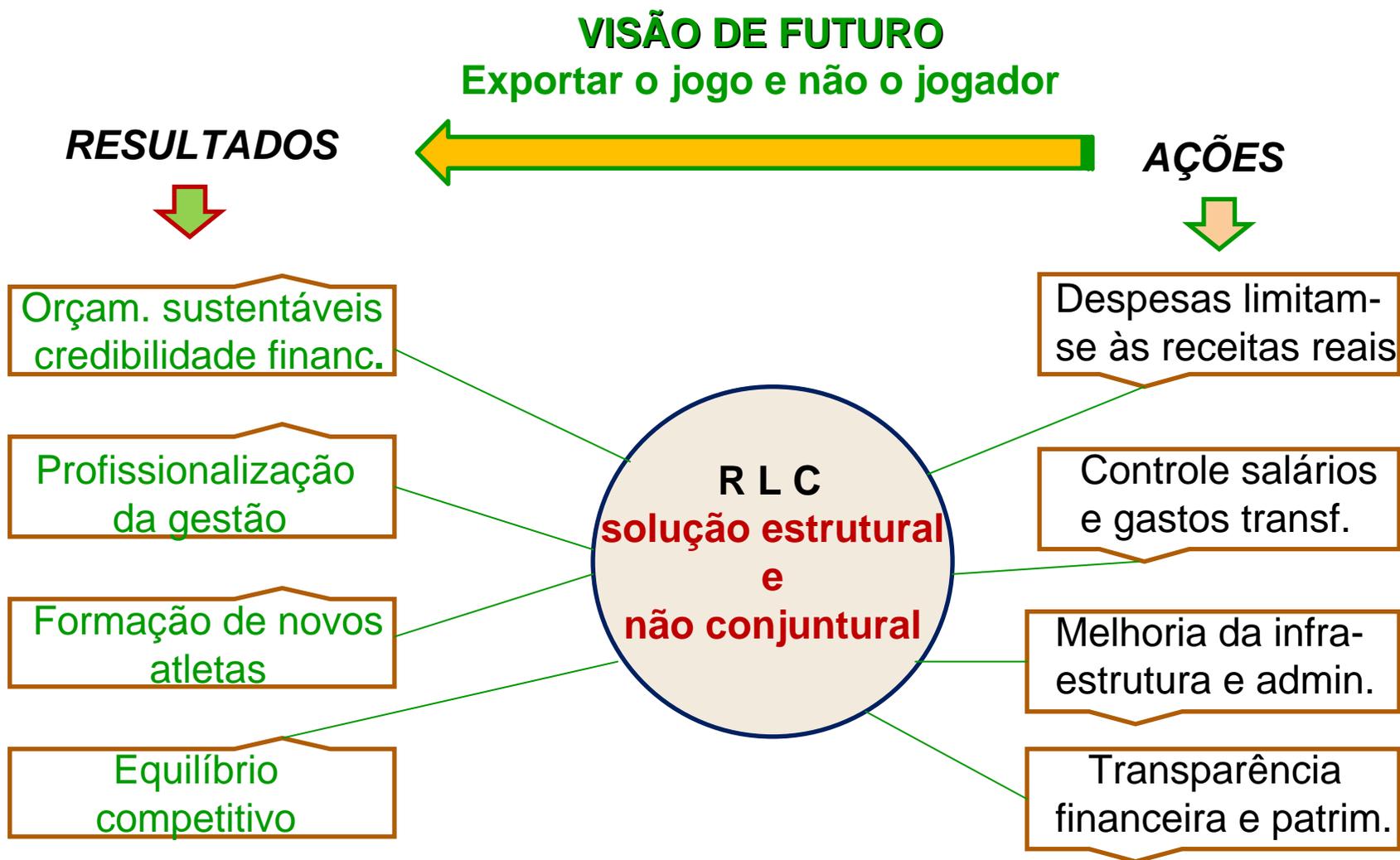
- **Prazo:** Medidas serão implementadas por um Painel de Controle Financeiro dos Clubes da UEFA e, com fase de transição entre **2012/2015**.
- Descumprimento gerará punições severas, até denegar concessão de licença.



EQUALIZAR O PASSADO (Fazer higiene financeira do futebol e fixar marco zero)



Dívidas clubes brasileiros
R\$ 3,6 bilhões (cerca de 1 bi e 563 milhões de Euros)



OBS: É preciso acabar com concepção fantasiosa de que o futebol é um grande negócio. O importante é que os clubes sejam sustentáveis (contrôle do nível de endividamento) e não necessariamente lucrativos, o que exige administração austera, credibilidade, transparência e atração de capitais não especulativos.



Exemplo do RLC da FPF

Art. 65 - Integra este RGC, como anexo, Manual de Licenciamento de Clubes da FPF, instrumento indutor da adoção de boas práticas, visando ao incremento da credibilidade, integridade, transparência desportiva e financeira, profissionalização administrativa e educação/formação de jovens atletas dos Clubes participantes das Competições coordenadas pela FPF, de modo a prepará-los para o cumprimento dos Regulamentos de Licenciamento de Clubes da CONMEBOL e da CBF, quando aprovados.

Vigência

A vigência deste Manual tem eficácia contida e está condicionada à prévia aprovação dos Regulamentos de Licenciamento de Clubes nas esferas da CONMEBOL e da CBF, e só passará a produzir efeitos após complementado com a fixação dos Critérios (“A”, “B” ou “C”) correspondentes a cada um dos itens em que se desdobram as cinco categorias de exigências.



Licenciamento de clubes – aspectos jurídicos

- Visa a fomentar a estrutura e gestão dos Clubes para que ganhem a vaga de participação por méritos dentro e fora do campo.
- RLC vai exigir mutação no Estatuto do Torcedor, pois, o art. 10 não contempla critérios desportivos, financeiros, de infra-estrutura, jurídicos e admin-pessoal:

Art. 10. É direito do torcedor que a participação das entidades de prática desportiva em competições organizadas pelas entidades de que trata o art. 5º seja **exclusivamente em virtude de critério técnico** previamente definido.

§ 1º. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se **critério técnico** a habilitação de entidade de prática desportiva em razão de colocação obtida em competição anterior.

. A licença concedida pode ser revogada durante a temporada (informação ocultada, documento fraudulento, etc.).

. A licença obtida não pode ser transferida ou cedida a outro clube, constituindo-se em outorga temporária, de validade anual, e, em carácter personalíssimo.



CONCLUSÃO

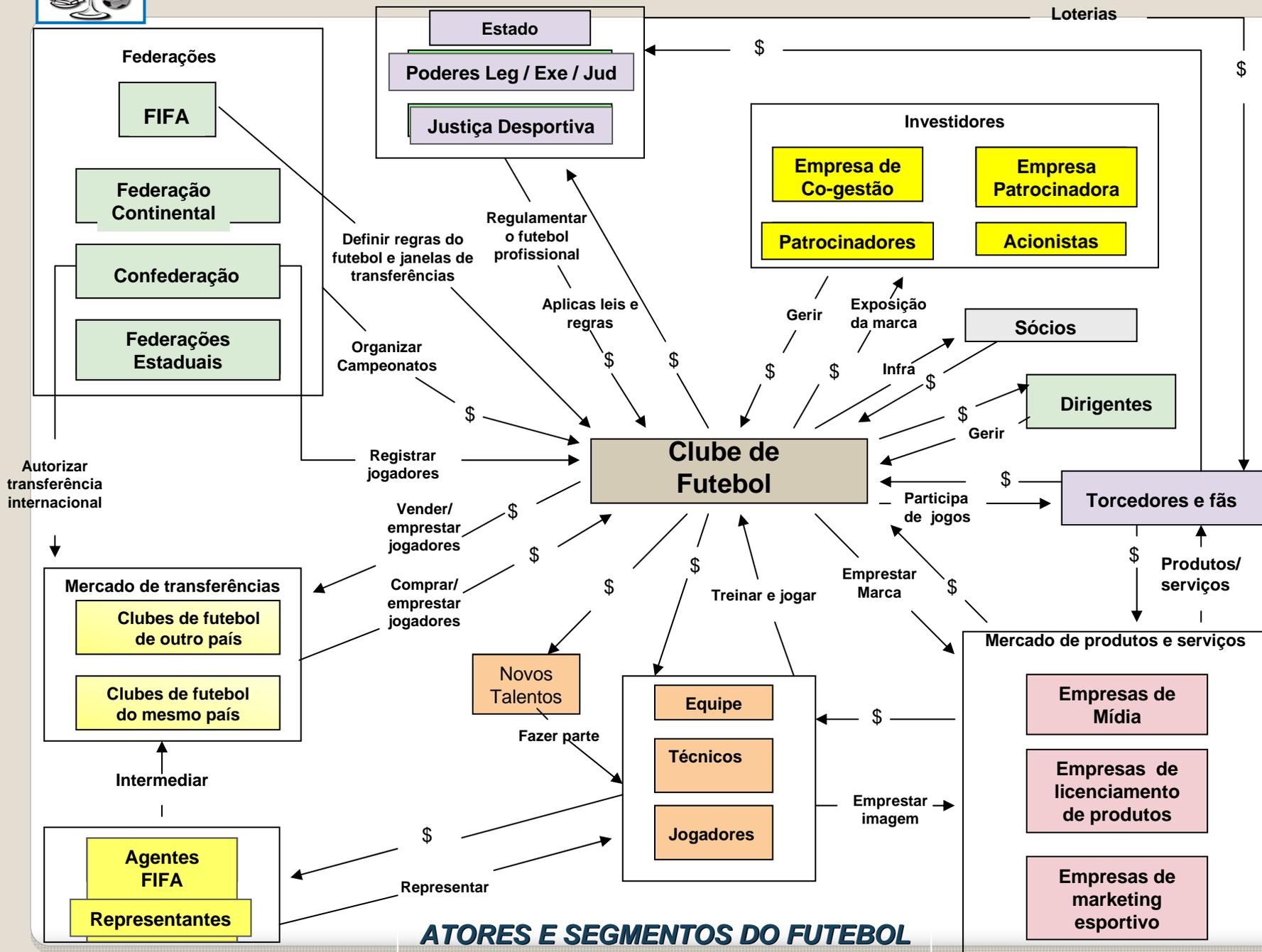
- Vivemos numa sociedade desportivizada e, sem este Regulamento de Licença de Clubes (RCL), vamos deixar escancaradas as portas para uma realidade que, a cada dia, fragiliza a credibilidade do futebol, conduz o futebol a uma ruína palpável, macula a autenticidade dos resultados, estimula o mercenarismo de atletas, aguça a irresponsabilidade dos dirigentes, compromete o equilíbrio competitivo e põe em risco o futuro do futebol. O RCL é a ponte entre a ambição e a razão no futebol para equilibrar a lógica desportiva (**resultados**) com a lógica economicista (**lucro**).

- A relevância do RCL (texto em www.fifa.com) está em condensar instrumentos vitais para alavancar o padrão de organização, gestão, profissionalismo e transparência visando a proteger e promover o futebol brasileiro.

- Por tudo isso, legisladores, dirigentes, julgadores e aplicadores da *lex sportiva* não devemos esquecer no presente que somos *mais pais de nosso futuro do que filhos do passado jus-desportivo*.



MUITO OBRIGADO !



ATORES E SEGMENTOS DO FUTEBOL



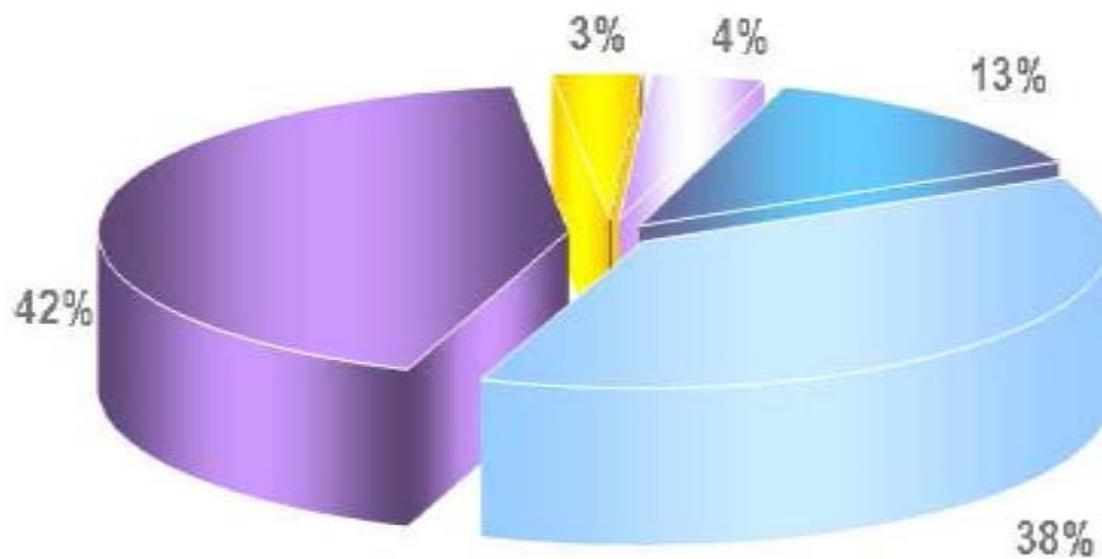
JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016

Lei n. 12.035/09 e Contrato COB/COI

- Validade de todos os contratos firmados pela Prefeitura Rio e COB que se relacionem aos Jogos estão sujeitos a prévia aprovação do COI.
- A credencial olímpica dispensa a concessão de vistos a estrangeiros vinculados à realização dos Jogos RIO 2016.
- Qualquer nota a imprensa emitida pela Prefeitura ou COB depende de prévia aprovação por escrito do COI, sempre que se referir ao COI ou a qualquer de seus membros ou administração.
- Permissão para estrangeiro trabalhar no Jogos é concedida 120 dias antes e 60 dias depois, sendo a correspondente remuneração isenta de taxas e outros encargos.
- Contratos celebrados para utilização de espaços publicitários em aeroportos ou áreas federais de interesse dos Jogos ficam suspensos entre 05/07 e 26/09 de 2016.
- Normas internacionais sobre dopagem (Código WADA) prevalecerão sobre a legislação anti-dopagem nacional.
- O contrato COB/COI é regido por legislação suíça e, em caso de controvérsia, sua decisão será por arbitragem do Tribunal Arbitral de Desporto (Lausanne – Suíça).



Estrutura Jurídica dos 703 principais clubes profissionais - Europa



- Associations
- State funded entities
- Stock exchange listed
- Sporting incorporated
- Other company form



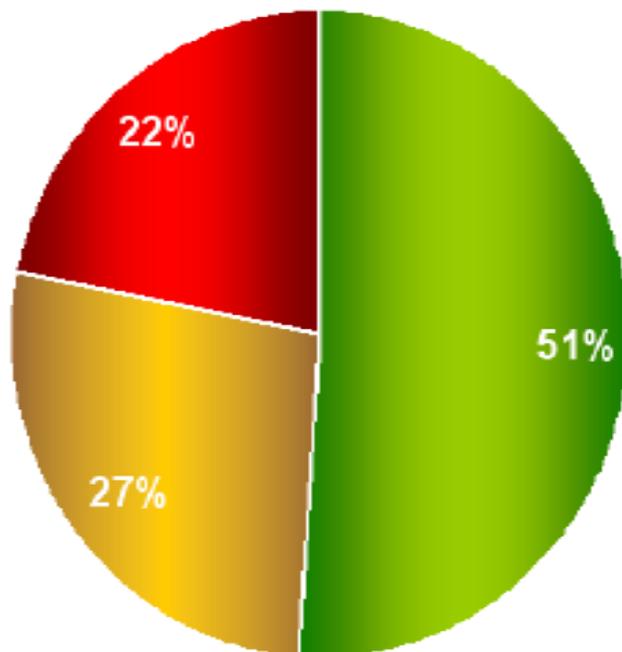
Clubes Europeus – perdas em

2008

Large loss reported

Loss reported

Profit reported



- Metade dos clubes (**51%**) das principais divisões da EUR tiveram em 2008 lucro ou estão equilibrados nas finanças;
- **22%** dos clubes europeus tiveram grandes perdas;
- **27%** deles apontaram pequenas perdas.



DECÁLOGO DO RLC

1. Exigir transparência e responsabilidade dos clubes profissionais de futebol a partir do sistema de licenciamento para evitar recuperação judicial (falência) ou insolvência civil;
2. Desestimular os clubes para não gastar, REPETIDA e SISTEMATICAMENTE mais do que ganham;
3. Prevenir os desequilíbrios financeiros e/ou patrimoniais fruto da ação de investidores no ativo de mais rápida valorização (jogadores) para obter o lucro imediato, não raro comprometendo o desempenho desportivo;
4. Promover a formação e o desenvolvimento de novos atletas para reduzir as surrealistas despesas com salários e contratação de atletas consagrados, geradoras de crises financeiras e de instabilidade técnica;
5. Substituir a gestão amadorista por qualificação profissional de dirigentes para sepultar direção passional e predatória e planejamento imediatista otimizando a estrutura organizacional e funcionamento dos clubes;



DECÁLOGO DO RLC (cont.)

6. Motivar investimentos em estádios de multiuso, dotando-os de segurança, estacionamento, lugares numerados, e, com restaurantes, áreas vips, lojas e outros equipamentos que maximizem as receitas no (“matchday”);
7. Atrair receitas e investimentos não especulativas, voláteis e fugazes que implicam em fragilidades e déficits financeiros e inibem a consorciação da performance técnica com caixa equilibrado, tão importante quanto o lucro ;
8. Fixar parâmetros para a massa salarial, conter gastos inflacionários com salários e transferências de jogadores e treinadores e obedecer a indicadores de razoabilidade dos níveis de dívida;
9. Restabelecer o equilíbrio financeiro das competições e a igualdade de possibilidades desportivas, exigindo, num primeiro momento, atender a um limite de endividamento máximo tolerável, e, depois, o *“break even point”*;
10. Após um período de transição por 3 anos, durante o qual as normas do RLC tem função pedagógica, torna-se cogente o “financial fair play” para não comprometer o futuro do futebol brasileiro.



TASK FORCE FIFA – “For the Good of the Game”

- Ameaças, desafios e riscos no Futebol: pressão comercial, exploração de jovens atletas, co-propriedade de clubes, corrupção, apostas ilícitas, lavagem de dinheiro, racismo, desequilíbrio e “dopping” financeiro, etc.
- Visando a salvaguardar a integridade do futebol e assegurar transparência, a FIFA abriu três (3) frentes: **TSM, EWS e Regulamento de Licenças dos Clubes**
- **FIFA TSM (“Transfer Matching System”)** sistema *on line* de realização de transferências de jogadores, mostrando de onde o dinheiro vem e para onde o dinheiro vai. Este sistema controlar os fluxos financeiros de todos os envolvidos nas transações implicará em transparência e credibilidade do sistema. O Brasil transfere, por ano, em média 1.100 atletas para o exterior e menos de 50% dos contratos são registrados no Banco Central.
- **EWS – “Early Warning Systems GamH” - Sistema de Alerta Precoce** empresa destinada a rastrear apostas desportivas, inclusive por internet, em razão de escândalos, apostas ilegais e controle de resultados dos jogos, sobretudo por jogadores, árbitros e agentes proibidos pelo Código de Ética da FIFA – art. 15 -, pois geram descrédito e desconfiança no futebol.